

## RESOLUÇÃO CONSEPE 53/2018

### ALTERA MATRIZ CURRICULAR DO CURSO DE ENGENHARIA CIVIL DOS CÂMPUS BRAGANÇA PAULISTA, CAMPINAS E ITATIBA DA UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO – USF.

O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e Regimento da Universidade São Francisco – USF e em cumprimento à deliberação do Colegiado em 19 de dezembro de 2018, constante do Parecer CONSEPE 28/2018 – Processo CONSEPE 28/2018, baixa a seguinte

## RESOLUÇÃO

**Art. 1º** Fica alterada, conforme anexo, a Matriz Curricular do curso de Engenharia Civil dos Câmpus Bragança Paulista, Campinas e Itatiba da Universidade São Francisco – USF.

**Parágrafo único.** A nova matriz curricular passará a vigorar no 1º semestre de 2019.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor nesta data, alterando as matrizes curriculares constantes das Resoluções CONSEPE 22/2015.

Bragança Paulista, 19 de dezembro de 2018.

*Prof. Gilberto Gonçalves Garcia*  
**Presidente**

Anexo à Resolução CONSEPE 53/2018

**CURSO DE ENGENHARIA CIVIL  
CÂMPUS BRAGANÇA PAULISTA, CAMPINAS E ITATIBA**

Curso: BP – 1086 / Curso: CP – 1091 / Curso: IT – 1018

Currículo: 0010-B

Carga horária: 3.640h – Duração: 10 semestres

SEMESTRE	CÓDIGO	DISCIPLINA	CH semanal em sala de aula	CH integral em sala de aula (60 min.)	CH fora da USF (60 min.)	CH TOTAL (60 min.)
1º	ED00092	ESTUDO DO SER HUMANO CONTEMPORÂNEO	4	72		72
	GR03187	FERRAMENTAS PARA ENGENHARIA	4	72		72
	GR03186	GEOMETRIA ANALÍTICA E VETORIAL	4	72		72
	GR03189	PRÁTICA PROFISSIONAL: TECNOLOGIAS INOVADORAS NA CONSTRUÇÃO CIVIL	4	72	72	144
	GR03188	QUÍMICA GERAL	4	72		72
<b>TOTAL</b>			<b>20</b>	<b>360</b>	<b>72</b>	<b>432</b>
2º	GR03191	CÁLCULO FUNDAMENTAL	4	72		72
	GR03193	DESENHO TÉCNICO	4	72		72
	GR03190	ENGENHARIA E GESTÃO DA INOVAÇÃO	4	72		72
	GR03192	ESTÁTICA E CINEMÁTICA	4	72		72
	ED00093	INICIAÇÃO À PESQUISA CIENTÍFICA	4	72		72
<b>TOTAL</b>			<b>20</b>	<b>360</b>	<b>0</b>	<b>360</b>
3º	GR03196	ANÁLISE DE DADOS APLICADA À ENGENHARIA	4	72		72
	GR03194	CÁLCULO DE UMA VARIÁVEL	4	72		72
	ED00094	ÉTICA E CIDADANIA	4	72		72
	GR03195	MECÂNICA APLICADA	4	72		72
	GR03197	PROJETO ARQUITETÔNICO	4	72		72
<b>TOTAL</b>			<b>20</b>	<b>360</b>	<b>0</b>	<b>360</b>
4º	GR03201	CIÊNCIA DOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL	4	72		72
	ED00095	DIREITOS HUMANOS	4	72		72
	GR03198	PRINCÍPIOS DE RESISTÊNCIA DOS MATERIAIS	4	72		72
	GR03200	SISTEMAS HÍDRICOS	4	72		72
	GR03199	TOPOGRAFIA	4	72		72
<b>TOTAL</b>			<b>20</b>	<b>360</b>	<b>0</b>	<b>360</b>
5º	ED00096	EMPREENDEDORISMO	4	72		72
	GR03204	MECÂNICA DOS SOLOS	4	72		72
	GR03205	PRÁTICA PROFISSIONAL: TECNOLOGIA DOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL	4	72	72	144
	GR03202	RESISTÊNCIA DOS MATERIAIS APLICADA	4	72		72
	GR03203	TRANSPORTES E OBRAS RODOVIÁRIAS	4	72		72
<b>TOTAL</b>			<b>20</b>	<b>360</b>	<b>72</b>	<b>432</b>

6º	GR03208	GEOTECNIA APLICADA	4	72		72
	GR03207	HIDRÁULICA DE CONDUTOS FORÇADOS	4	72		72
	ED00100	TECNOLOGIA EM MEIO AMBIENTE	4	72		72
	GR03206	TEORIA DAS ESTRUTURAS	4	72		72
<b>TOTAL</b>			<b>16</b>	<b>288</b>	<b>0</b>	<b>288</b>
7º	GR03209	ELEMENTOS DE CONCRETO ARMADO	4	72		72
	GR03210	FUNDAÇÕES	4	72		72
	GR03211	PRÁTICA PROFISSIONAL: ENGENHARIA HIDRÁULICA	4	72	72	144
<b>TOTAL</b>			<b>12</b>	<b>216</b>	<b>72</b>	<b>288</b>
8º	GR03213	CONCRETO ARMADO ESTRUTURAL	4	72		72
	GR03212	ESTÁGIO SUPERVISIONADO EM ENGENHARIA CIVIL	4	72	300	372
	GR03214	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS	4	72		72
	GR03215	PROJETO DE ESTRUTURAS DE AÇO E MADEIRA	4	72		72
<b>TOTAL</b>			<b>16</b>	<b>288</b>	<b>300</b>	<b>588</b>
9º	GR03217	ESTRUTURAS COMPLEMENTARES DE CONCRETO ARMADO	4	72		72
	GR03216	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E COMPLEMENTARES	4	72		72
	GR03218	OPTATIVA	4	72		72
<b>TOTAL</b>			<b>12</b>	<b>216</b>	<b>0</b>	<b>216</b>
10º	GR03220	GERENCIAMENTO E PLANEJAMENTO DE OBRAS	4	72		72
	GR03221	SANEAMENTO BÁSICO	4	72		72
	GR03219	TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO	4	72		72
<b>TOTAL</b>			<b>12</b>	<b>216</b>	<b>0</b>	<b>216</b>
<b>TOTAL</b>			<b>168</b>	<b>3.024</b>	<b>516</b>	<b>3.540</b>
ATIVIDADES COMPLEMENTARES						<b>100</b>
<b>TOTAL</b>						<b>3.640</b>
Introdução à Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS, optativa nos termos do Decreto nº 5.626, art. 3º, § 2º						